

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS FLORESTAIS - PPGF

EDITAL Nº 05/2019-PPGF/UNICENTRO

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPE) - SELEÇÃO INTERNA

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGF) faz saber aos interessados que receberá as inscrições de candidatos para concorrer à bolsa de estudo do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPE), em observância ao Edital Nº 41/2018-CAPE.

1. DOS OBJETIVOS

Oferecer bolsa de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

2. DO NÚMERO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

Será concedida 1 cota de bolsa de estudo por um período máximo de 12 (meses). Os benefícios previstos para esse programa são: mensalidade; auxílio instalação; auxílio seguro-saúde; adicional localidade, quando for o caso; e passagens emitidas diretamente pela Capes. A bolsa de estudos e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria Capes nº 125, de 29 de maio de 2018, da Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017 e do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 186/2017) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

O candidato interessado deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I - estar regularmente matriculado no PPGF;
- II - apresentar candidatura individual;
- III - não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento;
- IV - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- V - não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.
- VI - ter integralizado o número de créditos exigidos pelo PPGF, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VII - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Impresso com recursos públicos por anexos na UNICENTRO

VIII - possuir proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item 5.3.6.1.6 do Edital n. 41/2018 - CAPES, devendo esta comprovação ser apresentada até a data limite de inscrição na Capes pelo candidato aprovado na seleção interna, prevista até 12 de abril de 2019;

IX - possuir registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa; e

X - atentar-se ao cumprimento das normas do Regulamento de Bolsas no Exterior da Capes no momento da implementação, acompanhamento e finalização do período de concessão.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada diretamente na Secretaria do PPGF, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no período de 13 a 27 de fevereiro de 2019.

4.2. Para validar a inscrição, o candidato deverá entregar na Secretaria do PPGF:

- Documento formal da candidatura do estudante pelo orientador (requerimento básico), citando a universidade e coorientador no exterior;
- Plano de trabalho básico com justificativa da importância dos estudos no exterior para o doutorando;
- Carta de concordância do orientador no Brasil da participação do estudante no PDSE;
- Documento provisório que ateste a aceitação do estudante na instituição no exterior, datada e assinada pelo coorientador no exterior; e
- Comprovação de aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos ocorrerá no dia 1º de março de 2019, a partir das 14h30min, no PPGF.

5.2. O processo de seleção será realizado por meio dos seguintes critérios:

5.2.1. Entrevista.

5.2.2. Análise dos documentos solicitados no ato da inscrição.

5.3. A seleção dos candidatos será realizada por Comissão designada pelo Colegiado do PPGF, conforme previsto no Edital 41/2018-PDSE/CAPES e considerando os seguintes aspectos:

- atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital 41/2018-CAPES;
- pertinência do plano básico de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

5.4. Os nomes dos candidatos aprovados serão divulgados por meio de Edital de Aprovação, disponível até o dia 08 de março de 2019.

5.5. O resultado do processo de seleção não cabe recurso.

5.6. O início das atividades no exterior deverá ocorrer entre os meses de agosto e novembro de 2019.

6. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA DOS APROVADOS NA CAPES

6.1. Após a publicação do resultado final da seleção interna, apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão se inscrever diretamente no link “Inscrição Online” disponível na página do Programa: (<http://www.-capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduicheno-externo-pdse>).

6.2. Inserir no sistema de Inscrição Online todos os documentos previstos no Edital N. 41/2018-PDSE-CAPES, item 5.3.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

Lançamento do edital	11/02/2019
Período de inscrição dos candidatos	13/02/2019 a 27/02/2019
Seleção interna no PPGF	01/03/2019
Divulgação do resultado da seleção	Até 08/03/2019
Inscrições na Capes pelos candidatos selecionados	Até 12/04/2019
Início das atividades do programa de estudos no exterior	Agosto a novembro de 2019


8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quaisquer ações decorrentes deste Edital passam a seguir as regras estabelecidas no Regulamento do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, previsto no Edital 41/2018-PDSE/CAPES.

8.2. Casos omissos serão analisados e julgados pelo Colegiado do PPGF.

8.3. Este edital poderá ser reaberto caso a vaga não seja preenchida.

Irati, 11 de fevereiro de 2019.



Prof. Dr. Eduardo da Silva Lopes,
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciências Florestais.
Portaria 54/2019-GR/UNICENTRO